

INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ

Estudo Técnico Preliminar 32/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23079.233998/2026-66

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de chaveiro**, incluindo fornecimento de materiais, confecção de cópias de chaves, substituição e reparo de fechaduras, ajustes, abertura de portas e demais serviços relacionados à manutenção e conservação dos sistemas de segurança e acesso das instalações do **Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IG/UFRJ**.

O Instituto de Ginecologia da UFRJ é uma unidade hospitalar especializada, integrante da estrutura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinada ao atendimento assistencial, atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde da mulher. Suas instalações abrangem áreas assistenciais, administrativas, técnicas e de apoio, que demandam funcionamento adequado dos sistemas de controle de acesso e segurança patrimonial.

Atualmente, a unidade possui aproximadamente **60 (sessenta) chaves em utilização**, distribuídas entre diversos ambientes do Instituto, incluindo setores administrativos, assistenciais, áreas técnicas, depósitos, salas restritas e demais espaços que necessitam de controle de acesso.

A manutenção adequada das fechaduras e chaves é essencial para garantir:

- segurança dos ambientes institucionais;
- controle de acesso a áreas restritas;
- proteção de equipamentos, documentos, insumos e materiais hospitalares;
- funcionamento adequado dos setores assistenciais e administrativos;
- atendimento às demandas emergenciais relacionadas a perda, desgaste ou quebra de chaves e fechaduras.

A ausência de serviço especializado disponível para atendimento das demandas de chaveiro pode ocasionar dificuldades operacionais, interrupção do acesso a ambientes essenciais, comprometimento da segurança patrimonial e impactos na rotina assistencial da unidade.

Considerando que o Instituto não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais especializados em serviços de chaveiro, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos de acesso existentes.

A contratação permitirá a execução de serviços como:

- confecção de cópias de chaves;
- substituição de chaves danificadas ou extraviadas;
- abertura de portas e armários quando necessário;
- reparo, ajuste e substituição de fechaduras;
- troca de cilindros e componentes;
- manutenção dos mecanismos de fechamento e travamento;
- demais serviços correlatos necessários à conservação dos sistemas de acesso.

A solução proposta busca garantir maior eficiência operacional, evitando improvisações, reduzindo riscos de danos aos equipamentos e estruturas físicas e assegurando que os ambientes permaneçam acessíveis e protegidos conforme as necessidades institucionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro mostra-se necessária para atender às demandas contínuas de manutenção predial do Instituto de Ginecologia da UFRJ, contribuindo para a segurança, conservação da infraestrutura e continuidade das atividades assistenciais, administrativas e acadêmicas desenvolvidas pela unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Adjunta de Atenção à Saúde	Ricardo Bruno de Vasconcellos
Diretoria Adjunta de Administração	Silmara Maria do Nascimento Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de **serviços especializados de chaveiro**, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários para execução dos serviços de manutenção, reparo e adequação dos sistemas de fechamento e controle de acesso existentes nas dependências do **Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IG/UFRJ**.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender às demandas da unidade, garantindo qualidade, segurança e agilidade na execução dos serviços.

4.1. Requisitos técnicos e operacionais

A contratada deverá estar apta a executar serviços relacionados a sistemas de chaves, fechaduras e dispositivos de acesso, incluindo, entre outros:

- confecção de cópias de chaves;
- abertura de portas, armários, gaveteiros e demais compartimentos;
- substituição de fechaduras danificadas;
- troca e manutenção de cilindros;
- instalação e substituição de componentes de fechaduras;
- ajustes e regulagens em mecanismos de fechamento;
- reparos em fechaduras com mau funcionamento;
- fornecimento de chaves e acessórios compatíveis;
- demais serviços correlatos necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de acesso.

Os serviços deverão ser executados com ferramentas apropriadas e técnicas adequadas, de forma a preservar a integridade das portas, fechaduras, mobiliários e demais estruturas existentes.

4.2. Quantidade estimada

Para fins de planejamento da contratação, foi considerada a existência aproximada de:

- **60 (sessenta) chaves** em utilização na unidade.

O quantitativo corresponde ao número estimado de pontos de acesso existentes que poderão demandar serviços de manutenção, cópia, substituição ou adequação durante a vigência contratual.

A contratação deverá prever atendimento conforme demanda, não havendo obrigatoriedade de execução integral do quantitativo estimado, sendo remunerados apenas os serviços efetivamente realizados e aceitos pela Administração.

4.3. Requisitos de atendimento

A contratada deverá disponibilizar atendimento mediante solicitação formal da Administração, por meio dos canais definidos pela fiscalização do contrato.

Os chamados deverão conter, sempre que possível:

- identificação do setor solicitante;
- descrição do problema apresentado;
- localização do serviço;
- identificação do responsável pelo acompanhamento.

A contratada deverá atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, considerando a natureza da demanda:

- **serviços emergenciais:** atendimento prioritário, especialmente quando envolver áreas assistenciais, setores críticos ou impossibilidade de acesso a ambientes essenciais;
- **serviços programados:** atendimento conforme agendamento prévio entre a contratada e a fiscalização.

4.4. Requisitos de qualidade dos materiais

Os materiais empregados deverão:

- possuir qualidade compatível com o uso institucional;
- ser novos e sem sinais de uso anterior;
- ser compatíveis com os equipamentos e estruturas existentes;
- apresentar funcionamento adequado após a instalação.

A contratada deverá substituir, sem custos adicionais para a Administração, materiais que apresentem defeitos decorrentes de fabricação ou instalação inadequada.

4.5. Requisitos de segurança

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- preservar a integridade das instalações físicas do Instituto;
- evitar danos às portas, fechaduras, mobiliários e demais estruturas;
- manter o ambiente organizado após a conclusão dos trabalhos;
- utilizar ferramentas adequadas;
- adotar medidas de segurança compatíveis com a atividade realizada.

Considerando que os serviços serão executados em ambiente hospitalar, a contratada deverá observar as regras internas de circulação, identificação e acesso às dependências do Instituto.

4.6. Controle de acesso e segurança patrimonial

Em razão da natureza dos serviços, envolvendo dispositivos de controle de acesso, a contratada deverá garantir:

- sigilo quanto às informações relacionadas aos ambientes atendidos;
- restrição de acesso apenas aos locais autorizados;
- identificação dos profissionais enviados à unidade;
- responsabilidade pela guarda e uso adequado das chaves eventualmente disponibilizadas durante a execução.

4.7. Relatório dos serviços executados

Após a realização dos serviços, a contratada deverá apresentar registro contendo, no mínimo:

- data da execução;
- setor atendido;
- descrição do serviço realizado;
- materiais utilizados;
- quantidade de itens substituídos ou confeccionados;
- identificação do profissional responsável pela execução.

A documentação servirá como comprovação da execução para fins de fiscalização, medição e pagamento.

4.8. Sustentabilidade

Sempre que tecnicamente possível, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo:

- aproveitamento de componentes passíveis de reparo;
- descarte adequado de materiais substituídos;
- redução de desperdícios;
- utilização racional de materiais e insumos.

4.9. Natureza da contratação

Os serviços possuem natureza **comum**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por demanda, não caracterizando dedicação exclusiva de mão de obra, cabendo à contratada disponibilizar os profissionais e recursos necessários sempre que acionada pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para execução dos serviços de **chaveiro**, considerando as características específicas do **Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IG/UFRJ**, especialmente a necessidade de manutenção dos sistemas de fechamento, controle de acesso e segurança patrimonial das instalações.

Foram avaliadas as soluções existentes no mercado, buscando identificar a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

5.1. Alternativa 1 – Execução direta pela Administração

Esta alternativa consistiria na realização dos serviços de chaveiro por servidores pertencentes ao quadro permanente da Universidade, mediante utilização de mão de obra própria.

Entretanto, essa solução mostra-se inviável, considerando que o IG/UFRJ não possui, em seu quadro funcional, profissionais especializados para execução de serviços de chaveiro, tais como confecção de chaves, manutenção de fechaduras, substituição de cilindros, reparos em mecanismos de travamento e demais atividades correlatas.

Além disso, a execução direta demandaria a contratação de profissionais específicos ou capacitação de servidores, aquisição de ferramentas próprias, estoque de materiais e manutenção de estrutura permanente para atendimento das demandas, gerando custos fixos e complexidade operacional incompatíveis com a necessidade da unidade.

5.2. Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada por demanda

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para atendimento das demandas identificadas pela Administração.

A solução apresenta-se como a mais adequada, uma vez que permite que o Instituto disponha de atendimento especializado sempre que houver necessidade, sem a obrigatoriedade de manter estrutura própria para uma atividade que possui demanda variável.

A contratação por demanda possibilita:

- atendimento rápido às ocorrências de perda, quebra ou desgaste de chaves e fechaduras;
- manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos de acesso;
- redução de custos com aquisição e armazenamento de materiais;
- utilização de profissionais especializados;
- maior flexibilidade operacional;
- melhor gestão dos recursos públicos.

5.3. Alternativa 3 – Contratação individualizada de serviços conforme cada ocorrência

Outra possibilidade seria realizar contratações pontuais sempre que surgisse uma necessidade específica, mediante solicitações individuais de orçamento.

Embora essa alternativa possa atender demandas isoladas, ela apresenta desvantagens administrativas, tais como:

- necessidade de abertura de novos processos ou procedimentos para cada serviço;
- aumento da carga administrativa;
- maior tempo de resposta para atendimento das demandas;
- dificuldade de planejamento e controle dos gastos;
- risco de indisponibilidade de prestadores em situações emergenciais.

Considerando que o Instituto possui aproximadamente **60 (sessenta) chaves e diversos pontos de acesso**, com possibilidade de ocorrência de demandas ao longo do ano, essa alternativa não se mostra eficiente para atendimento das necessidades contínuas da unidade.

5.4. Conclusão do levantamento de mercado

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro sob demanda**, incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária para execução dos serviços.

Essa modalidade permite maior eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento tempestivo das necessidades do Instituto, garantindo a manutenção dos sistemas de acesso, a segurança patrimonial e a continuidade das atividades assistenciais, administrativas e acadêmicas desenvolvidas pelo IG/UFRJ.

A contratação deverá contemplar serviços compatíveis com as práticas usuais de mercado, com definição objetiva dos serviços, critérios de medição e fiscalização, garantindo transparência, economicidade e adequada gestão contratual.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro sob demanda**, pelo período de **12 (doze) meses**, visando atender às necessidades de manutenção, reparo e adequação dos sistemas de fechamento e controle de acesso existentes nas dependências do **Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IG/UFRJ**.

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos recursos necessários para a execução dos serviços, incluindo **mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, materiais, peças e acessórios**, sem ônus adicional para a Administração além dos valores contratados.

A solução abrangerá serviços preventivos e corretivos relacionados aos dispositivos de acesso existentes na unidade, incluindo, entre outros:

- confecção de cópias de chaves;
- substituição de chaves danificadas, desgastadas ou extraviadas;
- abertura de portas, armários, gaveteiros e demais compartimentos;
- manutenção, ajuste e reparo de fechaduras;
- substituição de fechaduras e cilindros;
- instalação de componentes e acessórios de sistemas de fechamento;
- regulação de portas e mecanismos de travamento;
- adequação dos sistemas de acesso conforme necessidade identificada;
- demais serviços correlatos necessários à manutenção da segurança e funcionalidade dos ambientes.

A execução ocorrerá mediante **solicitação da Administração**, de acordo com as necessidades identificadas pelos setores do Instituto, sendo remunerados exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização contratual.

A solução considera a existência aproximada de **60 (sessenta) chaves em utilização na unidade**, distribuídas entre áreas assistenciais, administrativas, técnicas e de apoio, sendo necessário garantir disponibilidade de atendimento para substituições, cópias, reparos e ocorrências emergenciais durante a vigência contratual.

A contratação de empresa especializada permitirá ao IG/UFRJ contar com suporte técnico adequado sem a necessidade de manutenção de equipe própria, aquisição de equipamentos específicos ou formação de estoque permanente de materiais, proporcionando maior eficiência operacional e racionalização dos recursos públicos.

A empresa contratada deverá garantir:

- atendimento conforme os prazos estabelecidos pela Administração;
- utilização de materiais de qualidade e compatíveis com os equipamentos existentes;
- execução dos serviços com técnicas adequadas;
- preservação das instalações físicas durante a realização das atividades;
- emissão de registros dos serviços executados para fins de fiscalização e controle;
- cumprimento das normas de segurança aplicáveis ao ambiente hospitalar.

Considerando que o Instituto de Ginecologia da UFRJ desenvolve atividades assistenciais, administrativas, acadêmicas e de pesquisa, a solução proposta contribui diretamente para a **segurança patrimonial, controle de acesso aos ambientes, continuidade operacional dos setores e adequada manutenção da infraestrutura predial**.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro sob demanda apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Instituto, garantindo maior agilidade, eficiência e segurança na manutenção dos sistemas de acesso existentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas necessidades operacionais do **Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IG/UFRJ**, considerando a existência aproximada de **60 (sessenta) chaves** distribuídas entre salas administrativas, consultórios, enfermarias, áreas técnicas, almoxarifados, depósitos, laboratórios, sanitários, áreas de apoio e demais ambientes da unidade.

Em razão da natureza dos serviços, não é possível prever com exatidão a quantidade de ocorrências ao longo da vigência contratual, uma vez que as demandas decorrem de fatores imprevisíveis, como desgaste natural das fechaduras, perda ou quebra de chaves, substituição de cilindros, mudanças de setores e necessidades de reforço da segurança patrimonial.

Dessa forma, os quantitativos abaixo representam uma **estimativa anual de consumo**, destinada ao planejamento da contratação e à composição do valor estimado, podendo variar conforme a necessidade da Administração, sendo remunerados apenas os serviços efetivamente executados.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Estimada Anual
1	Confecção de cópia de chaves comuns	Unidade	60
2	Abertura de portas, armários e gaveteiros	Serviço	12
3	Troca de cilindros de fechaduras	Unidade	15
4	Substituição de fechaduras	Unidade	15
5	Manutenção e regulagem de fechaduras	Serviço	30

Os quantitativos estimados foram definidos considerando:

- a existência de aproximadamente **60 chaves** em utilização na unidade;
- o desgaste natural dos dispositivos de fechamento;
- a necessidade de reposição de chaves extraviadas ou danificadas;
- a manutenção preventiva e corretiva das fechaduras;
- a necessidade de atendimento a ocorrências emergenciais;
- o histórico de demandas da manutenção predial em unidades hospitalares de porte semelhante.

A contratação será realizada **sob demanda**, não gerando obrigação de consumo integral das quantidades estimadas. Assim, a Administração solicitará apenas os serviços efetivamente necessários durante a vigência contratual, sendo o pagamento realizado exclusivamente pelos serviços executados e devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

Essa metodologia proporciona maior flexibilidade à gestão contratual, evita desperdício de recursos públicos e assegura a disponibilidade do serviço sempre que necessário, mantendo a segurança e a funcionalidade dos sistemas de acesso do Instituto de Ginecologia da UFRJ.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.834,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos estimados para atendimento das demandas do **Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IG/UFRJ** durante o período de **12 (doze) meses**, considerando o **valor unitário mediano de R\$ 74,50** por serviço.

Item	Descrição do Serviço	CATSER	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Confecção de cópia de chaves comuns	5436	Unidade	60	74,50	4.470,00
2	Abertura de portas, armários e gaveteiros	5436	Serviço	12	74,50	894,00
3	Troca de cilindros de fechaduras	5436	Unidade	15	74,50	1.117,50
4	Substituição de fechaduras	5436	Unidade	15	74,50	1.117,50
5	Manutenção e regulagem de fechaduras	5436	Serviço	30	74,50	2.235,00
Total Geral Estimado				132		R\$ 9.834,00

Valor total estimado da contratação

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 9.834,00 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**.

A estimativa foi obtida a partir da aplicação do valor unitário mediano de **R\$ 74,50** aos quantitativos anuais estimados para cada tipo de serviço, servindo como referência para o planejamento da contratação e para a reserva de recursos orçamentários.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo e que a contratação será realizada **sob demanda**, de modo que a Administração efetuará o pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do contrato, observados os preços unitários contratados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a conveniência do parcelamento da contratação, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais relacionados aos serviços de chaveiro.

Concluiu-se que **não é recomendável o parcelamento da solução**, uma vez que os serviços possuem natureza homogênea, são tecnicamente correlatos e habitualmente prestados por empresas especializadas no mesmo ramo de atividade.

Embora os serviços envolvam diferentes tipos de intervenções, como confecção de cópias de chaves, abertura de portas, substituição de fechaduras, troca de cilindros e manutenção de mecanismos de travamento, todos integram o mesmo objeto contratual e demandam conhecimentos técnicos semelhantes, utilização de ferramentas específicas e fornecimento de materiais compatíveis.

O eventual fracionamento da contratação entre diferentes fornecedores poderia acarretar:

- dificuldades na gestão e fiscalização contratual;
- aumento dos custos administrativos;
- divergências quanto à responsabilidade por serviços executados;
- falta de padronização dos materiais empregados;
- maior tempo de atendimento às demandas da unidade;
- comprometimento da eficiência operacional.

Por outro lado, a contratação de uma única empresa especializada proporciona:

- padronização dos serviços e materiais utilizados;
- centralização da responsabilidade pela execução contratual;
- maior agilidade no atendimento das solicitações;
- simplificação da gestão e da fiscalização do contrato;
- economia de escala e racionalização dos custos administrativos;
- maior eficiência na execução dos serviços.

Ressalta-se que a contratação será realizada **sob demanda**, de acordo com as necessidades da Administração, sendo remunerados apenas os serviços efetivamente executados, o que assegura a economicidade da contratação sem necessidade de parcelamento do objeto.

Dessa forma, conclui-se que **o não parcelamento da solução** é a alternativa mais vantajosa para a Administração, por garantir maior eficiência, padronização, segurança e facilidade na gestão contratual, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente contratação de **serviços especializados de chaveiro**, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a plena execução do objeto.

O serviço possui natureza autônoma, podendo ser executado de forma independente por empresa especializada, mediante fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e demais insumos necessários à realização das atividades de manutenção, reparo e substituição de componentes relacionados aos sistemas de fechamento e controle de acesso da unidade.

Embora os serviços estejam relacionados à manutenção da infraestrutura predial do **Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IG/UFRJ**, não há dependência direta com outros contratos vigentes ou futuras contratações para que o objeto alcance seus resultados pretendidos.

Eventuais serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica, climatização ou outros serviços de infraestrutura existentes na unidade possuem execução independente e não interferem na realização dos serviços de chaveiro.

A contratação poderá, contudo, contribuir de forma complementar para a adequada gestão da infraestrutura física do Instituto, especialmente no que se refere à segurança patrimonial, controle de acesso aos ambientes e manutenção das condições operacionais dos setores assistenciais, administrativos e técnicos.

Dessa forma, conclui-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto**, sendo a contratação proposta suficiente para atendimento da necessidade identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do **Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IG/UFRJ**, considerando a necessidade de manutenção adequada da infraestrutura física da unidade, garantia da segurança patrimonial e continuidade das atividades assistenciais, administrativas, acadêmicas e de pesquisa desenvolvidas pelo Instituto.

A contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de chaveiro** está inserida no conjunto de ações de **manutenção predial preventiva e corretiva**, destinadas a preservar as condições de funcionamento das instalações, assegurar o controle de acesso aos ambientes e reduzir riscos operacionais decorrentes de falhas nos sistemas de fechamento existentes.

A demanda está alinhada aos objetivos institucionais relacionados à:

- manutenção de ambientes seguros e adequados para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- preservação do patrimônio público e dos bens sob responsabilidade da unidade;
- garantia da disponibilidade e funcionalidade dos espaços assistenciais, administrativos e técnicos;
- melhoria da gestão da infraestrutura física do Instituto;
- continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

A contratação também está relacionada ao planejamento das atividades de manutenção predial do IG/UFRJ, uma vez que os sistemas de fechamento e controle de acesso constituem elementos fundamentais para a segurança dos ambientes, especialmente em uma unidade hospitalar que possui áreas restritas, setores assistenciais, depósitos de materiais, áreas administrativas e locais destinados ao armazenamento de equipamentos e insumos.

No âmbito administrativo, a contratação deverá observar os procedimentos institucionais de planejamento e programação das contratações públicas, incluindo sua previsão no **Plano de Contratações Anual (PCA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro**, quando aplicável, conforme as diretrizes estabelecidas pela Administração.

Ressalta-se que a contratação possui caráter preventivo e operacional, uma vez que a manutenção dos sistemas de chaves e fechaduras evita interrupções no funcionamento dos setores, reduz a necessidade de soluções emergenciais e contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta compatibilidade com o planejamento estratégico e operacional do Instituto de Ginecologia da UFRJ, contribuindo para a manutenção da infraestrutura institucional, segurança dos ambientes e continuidade dos serviços públicos de saúde, ensino e pesquisa desenvolvidos pela unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de chaveiro** proporcionará benefícios diretos ao **Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IG/UFRJ**, contribuindo para a manutenção da segurança, funcionalidade e conservação da infraestrutura física da unidade.

A solução proposta permitirá o atendimento contínuo das demandas relacionadas aos sistemas de fechamento e controle de acesso, garantindo maior eficiência operacional e redução de riscos decorrentes de falhas, danos ou indisponibilidade de chaves e fechaduras.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

12.1. Garantia da segurança dos ambientes institucionais

A manutenção adequada de chaves, fechaduras e dispositivos de acesso contribuirá para o controle de entrada e saída dos ambientes, protegendo áreas assistenciais, administrativas, técnicas e de apoio, bem como equipamentos, documentos, materiais e demais bens públicos.

12.2. Continuidade das atividades assistenciais e administrativas

A disponibilidade de serviço especializado permitirá atendimento ágil às ocorrências relacionadas a quebra, perda, desgaste ou mau funcionamento de fechaduras e chaves, evitando interrupções no funcionamento dos setores do Instituto.

12.3. Atendimento tempestivo às demandas emergenciais

A contratação possibilitará resposta rápida em situações que demandem abertura de portas, substituição de componentes ou correção de falhas nos sistemas de fechamento, especialmente em áreas de acesso restrito ou setores essenciais ao funcionamento da unidade.

12.4. Preservação da infraestrutura física

A execução dos serviços por profissionais especializados contribuirá para a conservação das portas, fechaduras e demais elementos de controle de acesso, evitando danos decorrentes de intervenções inadequadas ou improvisadas.

12.5. Melhoria do controle de acesso e segurança patrimonial

A manutenção dos sistemas de fechamento auxilia no fortalecimento das medidas de segurança institucional, reduzindo riscos relacionados ao acesso indevido a áreas restritas e contribuindo para a proteção do patrimônio público.

12.6. Maior eficiência administrativa

A contratação sob demanda permitirá que a Administração disponha de serviço especializado quando necessário, sem a necessidade de manter equipe própria, adquirir ferramentas específicas ou formar estoque permanente de materiais.

Essa modalidade proporciona maior flexibilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando que a demanda por serviços de chaveiro é variável ao longo do tempo.

12.7. Padronização e qualidade dos serviços executados

A contratação de empresa especializada permitirá a utilização de materiais adequados, técnicas apropriadas e profissionais capacitados, garantindo maior qualidade e segurança na execução dos serviços.

12.8. Redução de riscos operacionais

A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de acesso reduz a possibilidade de ocorrência de situações que possam comprometer o funcionamento dos setores, como impossibilidade de acesso a salas, perda de controle sobre ambientes restritos ou necessidade de intervenções emergenciais de maior custo.

12.9. Otimização dos recursos públicos

A contratação possibilita melhor planejamento dos gastos, uma vez que a Administração efetuará pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados, evitando despesas desnecessárias com estrutura permanente.

Dessa forma, a contratação contribuirá para uma gestão mais eficiente da infraestrutura do Instituto de Ginecologia da UFRJ, garantindo maior segurança patrimonial, continuidade das atividades institucionais e melhores condições de funcionamento dos ambientes assistenciais, administrativos e acadêmicos.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de chaveiro**, o **Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IG/UFRJ** deverá adotar as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias para garantir a adequada execução contratual.

As providências previstas compreendem:

13.1. Providências administrativas

- Formalização do processo de contratação, com elaboração dos documentos necessários, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos previstos na legislação vigente;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa;
- Inclusão da demanda no planejamento de contratações da Instituição, conforme os procedimentos internos aplicáveis;
- Realização dos procedimentos necessários para formalização da contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- Designação formal do gestor e fiscais do contrato para acompanhamento da execução dos serviços.

13.2. Providências relacionadas à fiscalização contratual

A Administração deverá designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, competindo-lhes:

- acompanhar a execução dos serviços solicitados;
- verificar a conformidade dos serviços realizados com as especificações estabelecidas;
- conferir os materiais utilizados e os serviços executados;
- avaliar a qualidade dos reparos e substituições realizadas;
- registrar ocorrências e solicitar correções quando necessário;
- atestar as notas fiscais referentes aos serviços efetivamente executados.

13.3. Levantamento e organização das informações internas

Antes do início da execução contratual, a Administração deverá:

- realizar levantamento dos principais pontos de acesso existentes na unidade;
- manter atualizado o controle interno dos ambientes que possuem chaves e fechaduras;
- identificar setores com maior criticidade, especialmente áreas assistenciais, administrativas, técnicas e locais de armazenamento de materiais e equipamentos;
- disponibilizar informações necessárias à contratada para adequada execução dos serviços.

13.4. Definição dos procedimentos de solicitação dos serviços

A Administração deverá estabelecer fluxo interno para solicitação dos serviços, contemplando:

- identificação do setor solicitante;
- descrição da necessidade apresentada;
- localização do serviço;
- autorização prévia da área responsável pela fiscalização ou manutenção;
- registro da execução para fins de controle e medição.

Esse procedimento permitirá maior controle dos chamados, rastreabilidade dos serviços executados e adequada gestão dos recursos públicos.

13.5. Orientação quanto ao acesso às dependências da unidade

Considerando que os serviços serão realizados em ambiente hospitalar, deverão ser estabelecidos procedimentos para entrada e circulação dos profissionais da contratada, incluindo:

- identificação dos funcionários autorizados;
- acompanhamento quando necessário;
- cumprimento das normas internas de segurança e acesso;
- observância das restrições aplicáveis às áreas assistenciais e de acesso controlado.

13.6. Controle dos serviços executados

A fiscalização deverá manter registro dos atendimentos realizados durante a vigência contratual, contendo, no mínimo:

- data da solicitação;
- setor atendido;
- descrição do serviço;
- material ou componente substituído;
- identificação do profissional responsável;
- aceite da execução pelo setor solicitante.

13.7. Capacitação dos responsáveis pelo acompanhamento

Os servidores designados para gestão e fiscalização contratual deverão ser orientados quanto às condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente em relação aos critérios de medição, recebimento dos serviços, documentação comprobatória e responsabilidades da contratada.

13.8. Conclusão

As providências previstas têm como objetivo assegurar que a contratação seja executada de forma organizada, eficiente e transparente, garantindo que os serviços de chaveiro atendam às necessidades do Instituto de Ginecologia da UFRJ, contribuindo para a segurança dos ambientes, preservação do patrimônio público e continuidade das atividades institucionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de chaveiro** apresenta impactos ambientais reduzidos, considerando que se trata de atividade de manutenção e conservação de sistemas de fechamento e controle de acesso, sem utilização de processos industriais ou geração significativa de resíduos.

Entretanto, durante a execução dos serviços poderão ocorrer impactos relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, descarte de materiais substituídos e utilização de insumos necessários à realização das atividades.

Dessa forma, deverão ser adotadas medidas de prevenção e mitigação visando reduzir impactos ambientais e promover a adequada destinação dos materiais gerados.

14.1. Geração de resíduos sólidos

Durante a execução dos serviços poderão ser gerados resíduos decorrentes da substituição de componentes, tais como:

- fechaduras danificadas;
- cilindros e mecanismos internos;
- chaves inutilizadas;
- embalagens de materiais e peças utilizadas;
- pequenos componentes metálicos.

Como medida mitigadora, a contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, evitando o descarte irregular nas dependências do Instituto ou em locais inadequados.

Sempre que possível, materiais metálicos substituídos deverão ser encaminhados para reaproveitamento ou reciclagem, observando as boas práticas de sustentabilidade.

14.2. Descarte de materiais e componentes substituídos

A contratada deverá avaliar a possibilidade de recuperação ou reaproveitamento de componentes antes da substituição definitiva, evitando descartes desnecessários e reduzindo o consumo de novos materiais.

Quando a substituição for necessária, os materiais retirados deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

14.3. Uso de materiais e insumos

A execução dos serviços poderá envolver o fornecimento de fechaduras, cilindros, chaves, lubrificantes e outros componentes.

Como medidas de controle ambiental, a contratada deverá:

- utilizar materiais de qualidade e com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- evitar desperdícios durante a execução dos serviços;
- utilizar produtos adequados para a finalidade pretendida;
- realizar o descarte correto das embalagens e resíduos gerados.

14.4. Consumo de recursos naturais

Os serviços de chaveiro possuem baixo consumo de recursos naturais, limitando-se principalmente à utilização de materiais metálicos, componentes mecânicos e insumos auxiliares.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a manutenção e recuperação de componentes sempre que tecnicamente viável, reduzindo o consumo de novos materiais.

14.5. Emissões e deslocamentos

A prestação dos serviços poderá envolver deslocamento de profissionais até as dependências do Instituto, gerando impactos relacionados ao consumo de combustível e emissão de gases provenientes do transporte.

Embora de baixa relevância, recomenda-se que a contratada organize seus atendimentos de forma planejada, reduzindo deslocamentos desnecessários e otimizando as visitas técnicas.

12.6. Sustentabilidade na contratação

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, incluindo:

- redução da geração de resíduos;
- reutilização ou recuperação de componentes quando possível;
- destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados;
- uso racional de materiais e insumos;
- manutenção da organização e limpeza do local após a execução dos serviços.

12.7. Conclusão

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados **baixos e plenamente mitigáveis**, desde que a empresa contratada adote práticas adequadas de gerenciamento de resíduos e utilização racional de materiais.

A execução dos serviços deverá priorizar a conservação, recuperação e manutenção dos componentes existentes, contribuindo para a redução do desperdício, prolongamento da vida útil dos equipamentos e adoção de práticas sustentáveis na gestão da infraestrutura do Instituto de Ginecologia da UFRJ.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se **viável técnica, operacional e economicamente**, considerando a necessidade do **Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IG/UFRJ** de garantir a manutenção adequada dos sistemas de fechamento, controle de acesso e segurança patrimonial de suas instalações.

A contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de chaveiro sob demanda** apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, uma vez que o Instituto não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais especializados, ferramentas específicas e estrutura operacional própria para execução dessas atividades.

Do ponto de vista técnico, a solução permite que os serviços sejam realizados por profissionais capacitados, com utilização de equipamentos, ferramentas e materiais apropriados, garantindo maior qualidade na execução, preservação das instalações físicas e redução de riscos de danos às portas, fechaduras e demais componentes dos sistemas de acesso.

Sob o aspecto operacional, a contratação possibilitará atendimento ágil às demandas de manutenção preventiva e corretiva, incluindo confecção de cópias de chaves, abertura de portas, substituição de fechaduras, troca de cilindros e reparos em mecanismos de fechamento. Essa disponibilidade é fundamental para garantir a continuidade das atividades assistenciais, administrativas e acadêmicas desenvolvidas pelo Instituto.

A contratação sob demanda mostra-se especialmente adequada em razão da natureza variável dos serviços, permitindo que a Administração utilize os recursos somente quando houver necessidade, evitando a manutenção de equipe própria, aquisição de equipamentos específicos e formação de estoque permanente de materiais.

Quanto ao aspecto econômico, a terceirização dos serviços apresenta-se mais vantajosa em comparação à execução direta, considerando que a criação de uma estrutura própria demandaria custos permanentes relacionados à contratação de mão de obra especializada, aquisição e manutenção de ferramentas, capacitação e disponibilidade contínua de profissionais.

A solução também contribui para o atendimento aos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e racionalização dos recursos públicos**, previstos na Lei nº 14.133/2021, possibilitando maior controle dos gastos, uma vez que o pagamento ocorrerá apenas pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual.

A contratação proporcionará os seguintes benefícios institucionais:

- manutenção da segurança dos ambientes do IG/UFRJ;
- garantia do funcionamento adequado dos sistemas de acesso;
- redução de riscos operacionais relacionados a falhas em fechaduras e chaves;
- preservação do patrimônio público;
- atendimento rápido às demandas emergenciais;
- melhoria da gestão da infraestrutura predial;
- continuidade das atividades assistenciais, administrativas, acadêmicas e de pesquisa.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de chaveiro é tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente justificável**, configurando-se como a alternativa mais eficiente para atender às necessidades do Instituto de Ginecologia da UFRJ.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminha-se o presente ETP para análise e prosseguimento da contratação de serviços especializados de chaveiro para atendimento das demandas do IG/UFRJ.

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO VASCONCELLOS BRUNO**
Data: 30/07/2026 10:48:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO VASCONCELLOS BRUNO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Encaminha-se o presente ETP para análise e prosseguimento da contratação de serviços especializados de chaveiro para atendimento das demandas do IG/UFRJ.

SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 16:25:17.